



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gabinete do Secretário

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

<b>1. Identificação do Requisitante</b>	
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG	
<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Educação	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Maxwell Ximenes Lourenço	<b>Matrícula:</b> 6275
<b>E-mail:</b> educacao@eloimendes.mg.gov.br	<b>Telefone:</b> 35 3264-4546

<b>2. Identificação da Demanda</b>	
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa apta ao fornecimento de gás de cozinha, água mineral e utensílios correlacionados, destinados ao abastecimento das diversas Secretarias do município de Elói Mendes/MG, pelo menor preço por item, por registro de preços.
<b>Quantidade:</b>	Conforme Termo de Referência
<b>Unidade de medida:</b>	Conforme Termo de Referência

<b>3. Justificativa</b>
<p>A presente contratação é necessária para garantir o abastecimento contínuo desses itens, indispensáveis ao funcionamento regular das unidades administrativas, escolas, creches, unidades de saúde, programas sociais, centros de convivência e demais órgãos municipais, especialmente nas atividades que envolvem o preparo e fornecimento de refeições, atendimento ao público e manutenção das rotinas administrativas.</p> <p>O fornecimento adequado desses insumos assegura a continuidade dos serviços públicos, contribui para a oferta de alimentação em condições apropriadas e atende às exigências sanitárias e de segurança aplicáveis, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento à população.</p> <p>A realização da contratação por sistema de registro de preços permite que as aquisições ocorram conforme a necessidade de cada Secretaria, proporcionando maior planejamento, controle, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a regularidade do abastecimento e o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.</p>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gabinete do Secretário

### 4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 230.462,03 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e três centavos)

### 5. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 15/08/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

### 6. Indicação do membro da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização

#### Gestores do contrato:

Maxwell Ximenes Lourenço - Matrícula: 6280

Angelica Gambogi Pineli Mendes - Matrícula: 6511

Maicon Rodrigo Souza Novaes - Matrícula: 6483

Emerson Pereira Picheli Leonel - Matrícula 6275

#### Fiscal do contrato:

Vinicius Alves Rodrigues - Matrícula: 6672

### 7. Indicação da dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE
Educação (Ensino Fundamental)	205	1.500.99
Educação (Ensino Infantil - Pré)	239	1.500.99 / 1.552.99
Educação (Ensino Infantil - Creche)	240	1.500.99 / 1.552.99
Saúde (CAPS)	334	1.500.95 / 1.621.99
Saúde (Unidade de Atendimento Institucional)	410	1.500.99 / 1.661.99
Social (Sopão)	441	1.500.99
Obras	454	1.500.99

### 8. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

### 9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta  Média  Baixa





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação  
Departamento: Gabinete do Secretário

### 10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2027.

Elói Mendes/MG, aos 26 de junho de 2026.

**MAXWELL XIMENES LOURENÇO**

*Secretário Municipal de Educação*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação  
Merenda Escolar

## Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

### 1. OBJETO

Contratação de empresa apta ao fornecimento de gás de cozinha, água mineral e utensílios correlacionados, destinados ao abastecimento das diversas Secretarias do município de Elói Mendes/MG, pelo menor preço por item, por registro de preços.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de gás de cozinha, água mineral e utensílios correlacionados, destinados ao abastecimento das diversas Secretarias do Município de Elói Mendes/MG.

A demanda decorre da necessidade contínua de fornecimento desses insumos para o preparo de refeições em programas sociais, escolas da rede pública, unidades de saúde, eventos institucionais e demais ações que exigem a oferta de alimentação adequada.

A aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando a modalidade de pregão eletrônico, justifica-se pela possibilidade de garantir maior economicidade, padronização dos itens, agilidade no atendimento das requisições e eficiência na gestão dos recursos públicos, uma vez que permite contratações de forma parcelada e conforme a real necessidade das Secretarias.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para assegurar a continuidade e regularidade dos serviços prestados à população, evitando interrupções no fornecimento gás de cozinha, água mineral e utensílios correlacionados, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades públicas.

A necessidade da contratação de gás de cozinha, água mineral e utensílios correlacionados, para as Secretarias do município de Elói Mendes - MG é fundamental por várias razões:

- Atendimento às demandas das Secretarias Municipais: os produtos são indispensáveis para suprir as necessidades de diversos setores da Administração, em especial aqueles responsáveis pela execução de programas sociais, escolares, assistenciais e de saúde, que envolvem o fornecimento de refeições à população.
- Garantia de qualidade e regularidade no fornecimento: a aquisição centralizada e formalizada por meio de pregão eletrônico assegura maior controle sobre a qualidade dos produtos fornecidos, bem como maior regularidade e previsibilidade nas entregas, evitando desabastecimentos.
- Eficiência administrativa e econômica: a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita a contratação por menor preço por item, além de permitir maior



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação  
Merenda Escolar

flexibilidade na gestão de estoques, uma vez que as aquisições ocorrerão conforme a demanda real, otimizando os recursos públicos e reduzindo desperdícios.

- Continuidade dos serviços públicos: a contratação é condição indispensável para a manutenção ininterrupta das atividades desenvolvidas pelas Secretarias, evitando prejuízos às ações sociais, educacionais e de saúde voltadas à população do município.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

#### Área Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social  
Secretaria Municipal de Obras

### 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento para 2026, adotado pelo Município de Elói Mendes - MG.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**5.1** A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha, água mineral e utensílios correlacionados, conforme especificado no objeto do processo licitatório, é imprescindível para atender às diversas demandas das secretarias do Município de Elói Mendes/MG. Tal contratação se faz necessária devido à exigência contínua desses insumos para o bom funcionamento das atividades diárias da Administração Pública Municipal.

**5.2** O fornecimento de gás de cozinha é essencial para garantir a execução de atividades de preparo de alimentos nas escolas da rede municipal, tanto da zona urbana quanto rural, para a merenda escolar de alunos. Além disso, a preparação de refeições nas unidades básicas de saúde, a confecção de lanches para os usuários dos programas da Secretaria de Assistência Social e para o atendimento de outras necessidades alimentícias no município.

**5.3** A aquisição de água mineral também se justifica pelo atendimento das demandas de consumo das diversas unidades municipais, sendo essencial para a saúde e o bem-estar dos servidores e da população assistida pelos programas públicos. Além disso, o fornecimento de utensílios correlacionados é igualmente imprescindível para garantir a eficiência na execução das atividades cotidianas das secretarias e serviços públicos.

**5.4** A natureza perecível desses materiais e a falta de espaço adequado para armazenagem de grandes quantidades tornam inviável a formação de estoques prolongados. Assim, a compra deve ocorrer de forma contínua, conforme a necessidade de consumo, atendendo à demanda específica e evitando desperdícios ou vencimento de produtos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação  
Merenda Escolar

**5.5** Considerando as condições descritas, a Administração Municipal visa realizar a contratação com a melhor relação custo-benefício, assegurando a qualidade do fornecimento e o atendimento eficiente das necessidades das diversas secretarias. Para tanto, será adotado um processo licitatório na modalidade de Pregão, com o critério de julgamento do menor preço por item, de modo a garantir a economicidade, a transparência e a competitividade no processo.

**5.6** Portanto, a contratação é essencial para garantir o adequado fornecimento de gás de cozinha, água mineral e utensílios correlacionados, atendendo às necessidades das diversas secretarias e, conseqüentemente, proporcionando o bom funcionamento dos serviços públicos essenciais à população de Elói Mendes/MG

### 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	QUANTIDADE
1.	ÁGUA MINERAL 20 LITROS.	Unid.	200
2.	GÁS, GLP, ACONDICIONAMENTO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL P45, PESO 45 KG. Características: lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás, rótulo com instruções de uso, data de validade inscrita no botijão. O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, sem avarias, amassados ou ferrugens. Produto certificado pelo Sistema Brasileiro de Certificação. COTA PRINCIPAL	Unid.	120
3.	GÁS, GLP, ACONDICIONAMENTO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL P13, PESO 13 KG. Características: lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás, rótulo com instruções de uso, data de validade inscrita no botijão. O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, sem avarias, amassados ou ferrugens. Produto certificado pelo Sistema Brasileiro de Certificação. COTA PRINCIPAL.	Unid.	1196
4.	MANGUEIRA DE GÁS, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 3/8 POL, APLICAÇÃO GLP- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO TARJA AMARELA, TIPO FLEXÍVEL.	Metro	120
5.	REGULADOR DE PRESSÃO PARA BOTIJÃO P13.	Unid.	90



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação  
Merenda Escolar

6.	REGULADOR DE PRESSÃO PARA BOTIJÃO P45.	Unid.	30
7.	VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS.	Unid.	50
8.	VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS GLP, COM CAPACIDADE PARA 45 KG DE GLP, para uso residencial, fabricado segundo a NBR 8460 da ABNT. Deve possuir dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo explosão do vasilhame	Unid.	50
9.	VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE GLP, para uso residencial, fabricado segundo a NBR 8460 da ABNT. Deve possuir dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo explosão do vasilhame.	Unid.	50

### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para estimativa dos preços e definição do valor de referência, foi realizado levantamento de mercado exclusivamente por meio de consultas diretas a fornecedores do ramo de gás de cozinha, água mineral e utensílios correlacionados, devidamente regularizados e atuantes no comércio local e regional. Com base nas propostas recebidas, elaborou-se a estimativa de preços médios para cada item demandado, servindo esta como parâmetro para definição do valor de referência do certame.

O levantamento evidenciou variações de preços em função da qualidade do produto, condições de entrega e forma de acondicionamento, aspectos que foram considerados na composição da estimativa. Assim, a adoção da modalidade Pregão, na forma de Registro de Preços, pelo critério de menor preço por item, mostra-se a mais vantajosa para a Administração, por garantir competitividade, economicidade e flexibilidade no atendimento às necessidades das secretarias municipais durante a vigência da Ata.

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 230.462,03 (Duzentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e três centavos.).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação  
Merenda Escolar

### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa(s) apta(s) para o fornecimento de gás de cozinha (GLP), água mineral e utensílios correlacionados, destinados ao abastecimento contínuo e adequado das diversas Secretarias do Município de Elói Mendes/MG, assegurando o atendimento das demandas administrativas e operacionais, com produtos de qualidade e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

A solução proposta consiste na formação de Ata de Registro de Preços (SRP), a ser instituída por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, possibilitando maior economicidade, competitividade e eficiência nas contratações públicas. O sistema permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria durante a vigência da Ata, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Essa sistemática proporciona melhor gestão dos recursos públicos, evita aquisições em quantidade superior à demanda real, reduz custos de armazenamento e possibilita maior flexibilidade no atendimento das necessidades das unidades administrativas, garantindo o fornecimento tempestivo dos itens solicitados.

A contratação assegurará o suprimento regular de gás de cozinha, água mineral e utensílios correlacionados, devidamente acondicionados, transportados e entregues em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis, garantindo condições adequadas de qualidade, higiene e segurança para utilização pelos órgãos municipais.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, proporcionando eficiência na gestão dos abastecimentos, racionalização dos gastos públicos e atendimento contínuo das demandas das Secretarias Municipais de Elói Mendes/MG durante todo o período de vigência da contratação.

### 10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O art. 40, da Lei 14.133/2023, estabelece em seus § 2º. e § 3º.:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

**I** - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

**II** - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

**III** - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação  
Merenda Escolar

- a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Considerando a natureza do objeto, é viável e recomendável o parcelamento da contratação por item, conforme o art. 12, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a dividir o objeto sempre que isso se mostrar tecnicamente possível e economicamente vantajoso ao interesse público.

O parcelamento por item amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de um número maior de fornecedores — inclusive micro e pequenas empresas — que poderão disputar apenas os produtos que têm condições de fornecer. Essa divisão contribui para a obtenção de melhores preços e para o fortalecimento da economia local, em consonância com os princípios da isonomia, economicidade e eficiência.

No caso da aquisição de gás de cozinha (GLP), água mineral e utensílios correlacionados, cada item possui características, capacidades e especificações próprias, o que justifica plenamente sua divisão em itens distintos. Essa forma de contratação possibilita maior competitividade entre os fornecedores, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada item, além de garantir maior eficiência no abastecimento das Secretarias Municipais e reduzir os riscos de descontinuidade no fornecimento.

Dessa forma, o objeto será licitado de forma parcelada por item, dentro de um único processo licitatório, com adjudicação pelo critério de menor preço por item, conforme definido no Termo de Referência e nas regras do Sistema de Registro de Preços (SRP).

### **11. RESULTADOS ESPERADOS**

Os principais resultados esperados são:

- Atendimento contínuo e adequado às demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública, por meio do fornecimento regular de gás de cozinha (GLP), água mineral e utensílios correlacionados;
- Garantia de produtos de qualidade, em conformidade com as especificações técnicas, normas de segurança e exigências sanitárias aplicáveis, assegurando condições adequadas de utilização pelos diversos setores municipais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação  
Merenda Escolar

- Abastecimento regular e ininterrupto, evitando a paralisação ou prejuízo das atividades administrativas e operacionais que dependem do fornecimento de gás de cozinha e água mineral;
- Racionalização dos gastos públicos, mediante a adoção do critério de menor preço por item, possibilitando a aquisição dos produtos pelo menor custo possível, sem comprometer a qualidade e a segurança dos itens fornecidos;
- Maior competitividade e ampliação da participação de fornecedores locais e regionais, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte, contribuindo para o fortalecimento da economia local e regional;
- Gestão eficiente dos recursos públicos, por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo aquisições parceladas e de acordo com a necessidade real de consumo de cada Secretaria, evitando desperdícios e estoques excessivos;
- Maior eficiência administrativa, garantindo agilidade no atendimento das solicitações e no abastecimento das unidades municipais;
- Transparência e controle administrativo, com padronização dos procedimentos de aquisição, rastreabilidade dos fornecimentos e acompanhamento do desempenho dos fornecedores contratados.

Em síntese, espera-se que a contratação proporcione maior eficiência no abastecimento das Secretarias Municipais, assegurando o fornecimento contínuo de gás de cozinha (GLP), água mineral e utensílios correlacionados, com economicidade, qualidade e segurança, contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos municipais.

### 12. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Atraso na entrega dos produtos	Média	Alta	Interrupção do funcionamento de cozinhas e setores que dependem do gás, prejudicando a execução dos serviços públicos municipais	Inserção de cláusulas contratuais prevendo penalidades; planejamento de estoque mínimo nas unidades; monitoramento contínuo do cronograma de entregas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Merenda Escolar

Entrega de produtos em desacordo com as especificações	Média	Alta	Risco à segurança dos usuários, necessidade de substituição dos itens e prejuízo ao funcionamento das unidades municipais.	Fiscalização rigorosa no recebimento; rejeição de produtos fora do padrão; registro de ocorrências e aplicação de sanções.
Variação significativa de preços de mercado	Alta	Média	Desequilíbrio econômico-financeiro e possível desinteresse de fornecedores	Utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo ajustes e revisões conforme a legislação; ampla pesquisa de preços de referência.
Desistência ou inexecução por parte do fornecedor	Média	Alta	Falta de abastecimento e necessidade de nova licitação	Registro de reserva de ata com outros fornecedores; previsão de penalidades contratuais e substituição imediata conforme a legislação.
Falta de planejamento das demandas pelas secretarias	Média	Média	Pedidos emergenciais e compras fora da ata	Capacitação e orientação dos setores requisitantes; estabelecimento de cronograma interno de solicitações; controle centralizado das requisições.
Vazamentos ou defeitos nos recipientes de gás	Baixa	Alta	Risco de acidentes, danos ao patrimônio público e interrupção das atividades nas unidades atendidas	Exigência de produtos certificados; inspeção no ato da entrega; substituição imediata dos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação  
Merenda Escolar

				recipientes defeituosos.
Irregularidades fiscais ou documentais de fornecedores	Baixa	Média	Impedimento de contratação e atraso no processo	Conferência rigorosa de documentação antes da assinatura da ata; acompanhamento periódico da regularidade fiscal durante a vigência.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Após a análise detalhada das necessidades do Município, das especificações do objeto, da modalidade de contratação escolhida (Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços) e da avaliação dos riscos associados, declara-se a viabilidade da contratação para a aquisição de gás de cozinha, água mineral e utensílios correlacionados, destinados às Secretarias do Município de Elói Mendes/MG.

A contratação é considerada viável pelos seguintes aspectos:

#### **1. Viabilidade Técnica:**

O objeto está claramente definido, com especificações técnicas e padrões sanitários exigidos;

O parcelamento por item permite a participação de fornecedores especializados e garante o abastecimento contínuo;

O uso do Sistema de Registro de Preços assegura flexibilidade e eficiência na execução.

#### **2. Viabilidade Econômica e Orçamentária:**

A modalidade de menor preço por item favorece a competitividade, garantindo a melhor relação custo-benefício;

A contratação está prevista dentro das dotações orçamentárias existentes, podendo ser executada conforme as demandas reais, evitando desperdícios e estoques desnecessários.

#### **3. Viabilidade Administrativa e Operacional:**

O Município dispõe de equipe técnica capacitada para fiscalização e acompanhamento da execução;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação  
Merenda Escolar

As unidades requisitantes têm histórico de demanda suficiente para justificar a contratação;

O uso do SRP permite substituição de fornecedores e continuidade do fornecimento em caso de eventual inadimplência.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **viável**, vantajosa e adequada aos interesses da Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e transparência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Elói Mendes/MG, em 30 de junho de 2026.

---

**Vinicius Alves Rodrigues**  
Nutricionista da Educação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação  
Merenda Escolar

### TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa apta ao fornecimento de gás de cozinha, água mineral e utensílios correlacionados, destinados ao abastecimento das diversas Secretarias do município de Elói Mendes/MG, pelo menor preço por item, por registro de preços.

Item	Descrição/Especificação	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	ÁGUA MINERAL 20 LITROS.	200	15,00	3.000,00
2.	GÁS, GLP, ACONDICIONAMENTO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL P45, PESO 45 KG. Características: lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás, rótulo com instruções de uso, data de validade inscrita no botijão. O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, sem avarias, amassados ou ferrugens. Produto certificado pelo Sistema Brasileiro de Certificação. COTA PRINCIPAL	120	398,33	47.800,00
3.	GÁS, GLP, ACONDICIONAMENTO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL P13, PESO 13 KG. Características: lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás, rótulo com instruções de uso, data de validade inscrita no botijão. O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, sem avarias, amassados ou ferrugens. Produto certificado pelo Sistema Brasileiro de Certificação. COTA PRINCIPAL.	1196	101,67	121.593,33
4.	MANGUEIRA DE GÁS, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 3/8 POL, APLICAÇÃO GLP- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO TARJA AMARELA, TIPO FLEXÍVEL.	120	28,33	3.400,00
5.	REGULADOR DE PRESSÃO PARA BOTIJÃO P13.	90	55,00	4.950,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação  
Merenda Escolar

6.	REGULADOR DE PRESSÃO PARA BOTIJÃO P45.	30	158,96	4.768,70
7.	VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS.	50	29,00	1.450,00
8.	VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS GLP, COM CAPACIDADE PARA 45 KG DE GLP, para uso residencial, fabricado segundo a NBR 8460 da ABNT. Deve possuir dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo explosão do vasilhame	50	666,67	33.333,33
9.	VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE GLP, para uso residencial, fabricado segundo a NBR 8460 da ABNT. Deve possuir dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo explosão do vasilhame.	50	203,33	10.166,67

### 2. VIGÊNCIA

A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Há possibilidade de prorrogação?

( ) Não.

(X) Sim. Conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, admite-se a prorrogação dos contratos de fornecimento contínuo, quando demonstrado que a medida é mais vantajosa para a Administração Pública.

### 3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por fundamento a necessidade de assegurar o atendimento contínuo, adequado e seguro das demandas alimentares das diversas Secretarias do Município de Elói Mendes/MG, especialmente daquelas responsáveis pela execução de programas e serviços que envolvem o preparo e fornecimento de refeições nas unidades de ensino, assistência social e demais órgãos públicos municipais.

O fornecimento de gás de cozinha, água mineral e utensílios correlacionados, é essencial para a manutenção das atividades das unidades administrativas, escolas, creches, centros de convivência e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação  
Merenda Escolar

demais órgãos municipais, garantindo o pleno funcionamento dos serviços públicos e a oferta de alimentação de qualidade, em conformidade com as normas sanitárias e nutricionais vigentes.

A contratação visa, portanto, atender a uma necessidade permanente da Administração Municipal, assegurando a regularidade no abastecimento, a qualidade dos produtos fornecidos e a continuidade das políticas públicas de alimentação e assistência, evitando desabastecimentos que possam comprometer o andamento das atividades institucionais e o bem-estar dos beneficiários.

Além disso, a adoção de procedimento licitatório específico para o registro de preços busca garantir planejamento, eficiência, transparência e economicidade, permitindo que as aquisições ocorram de forma programada, racional e conforme a real demanda das unidades requisitantes, em estrita observância aos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a alternativa mais eficiente, uma vez que possibilita o planejamento racional das aquisições, a redução de desperdícios, a flexibilidade na entrega conforme a necessidade real das unidades administrativas e a otimização dos recursos públicos.

Planejamento e aquisição – elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), pesquisa de preços, definição das especificações técnicas e realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão, com critério de julgamento menor preço por item, assegurando ampla competitividade e economicidade.

Fornecimento e entrega – os produtos deverão ser entregues conforme a demanda e cronograma definidos pelas Secretarias Municipais, em condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação, observando as normas sanitárias e de vigilância vigentes.

Utilização e consumo – gás de cozinha, água mineral e utensílios correlacionados, serão utilizados no preparo das refeições e cardápios das diversas unidades municipais, garantindo a qualidade nutricional e segurança alimentar dos beneficiários dos programas e serviços públicos.

Gestão e controle – haverá monitoramento contínuo quanto à qualidade, prazos e condições de entrega, com registros de desempenho dos fornecedores e controle dos estoques, buscando evitar perdas, vencimentos e desperdícios.

Pós-consumo e descarte – as embalagens e resíduos gerados serão destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com as práticas de gestão sustentável de resíduos sólidos, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Dessa forma, a solução proposta considera o ciclo de vida completo do objeto, assegurando que todas as etapas — do planejamento à utilização — sejam conduzidas de maneira eficiente,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Educação  
Merenda Escolar

sustentável, transparente e voltada à satisfação do interesse público, promovendo melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais do Município.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A contratação deverá atender aos seguintes requisitos, observando-se a legislação vigente e as boas práticas de gestão pública:

#### **5.1.1. Regularidade da empresa contratada**

**5.1.1.1.** Estar registrada em órgão competente, com atividade econômica compatível com o objeto licitado;

**5.1.1.2.** Possuir as licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para o comércio, armazenamento, transporte e distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral e utensílios correlacionados, em conformidade com a legislação vigente.

#### **5.1.2. Requisitos técnicos e operacionais**

**5.1.2.1.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas da ANP, ANVISA e demais legislações aplicáveis, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, quando aplicável, e devidamente acondicionados para transporte e armazenamento.

**5.1.2.2.** Os itens deverão possuir os registros, certificações, lacres e identificações exigidos pelos órgãos competentes, conforme sua natureza e abrangência de comercialização, devendo estar visíveis, legíveis e em conformidade com a legislação vigente. Para os botijões de GLP, deverão ser observadas as normas de segurança, inspeção e certificação aplicáveis ao produto.

**5.1.2.3.** O transporte deverá ser realizado em veículos apropriados, limpos e higienizados, garantindo as condições ideais durante todo o trajeto;

**5.1.2.4.** As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme as necessidades e cronograma das Secretarias Municipais, mediante emissão prévia de pedido formal.

#### **5.1.3. Requisitos de qualidade dos produtos**

**5.1.3.1.** Os itens gás de cozinha, água mineral e utensílios correlacionados, deverão apresentar aspecto, odor, cor e textura característicos da espécie e tipo, sem sinais de deterioração, contaminação ou alteração de características;

**5.1.3.2.** Serão rejeitados produtos reembalados, com embalagens violadas, fora do prazo de validade ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência;

**5.1.3.3.** Deverá haver rastreabilidade dos produtos, permitindo a identificação da origem, fabricante,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação  
Merenda Escolar

distribuidor, lote de fabricação e demais informações exigidas pelos órgãos reguladores competentes.

### 5.1.4. Requisitos de sustentabilidade e boas práticas

**5.1.4.1.** Preferência a fornecedores que adotem boas práticas ambientais, de segurança no transporte e armazenamento de GLP, bem como procedimentos adequados para a comercialização de água mineral e utensílios correlacionados, em conformidade com a legislação vigente.

**5.1.4.2.** Estímulo à aquisição de produtos oriundos de fornecedores locais ou regionais, sempre que vantajoso para a Administração, fomentando o desenvolvimento econômico e social do município.

**5.1.4.3.** O descarte de resíduos e embalagens deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), incentivando práticas ambientalmente adequadas.

### 5.1.5. Requisitos contratuais e administrativos

**5.1.5.1.** As entregas serão realizadas somente mediante emissão de pedido formal pela Administração, observando quantidades e prazos definidos;

**5.1.5.2.** A contratada deverá substituir, sem ônus, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações ou com defeito;

**5.1.5.3.** O descumprimento contratual sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

**5.1.5.4.** Deverá ser garantida assistência técnica e atendimento ágil em caso de reclamações, trocas ou questionamentos sobre a qualidade e procedência dos produtos.

## 6. ENTREGA DO OBJETO

### 6.1. Forma de Entrega

**6.1.1.** A entrega do gás de cozinha, água mineral e utensílios correlacionados, será realizada de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais e mediante emissão de pedidos formais pela Administração, observando-se os quantitativos e prazos estabelecidos em cada solicitação.

**6.1.2.** O fornecimento deverá ocorrer durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, obedecendo rigorosamente às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital do certame.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Educação  
Merenda Escolar

### **6.2. Locais de Entrega**

**6.2.1.** As entregas serão realizadas nos endereços indicados pela Administração, conforme as Secretarias requisitantes, dentro do perímetro urbano do Município de Elói Mendes/MG, em dias e horários previamente agendados com o setor responsável.

**6.2.2.** Caso haja necessidade de entrega em locais diferentes, a contratada será devidamente comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

### **6.3. Condições de Transporte e Conservação**

**6.3.1.** O transporte dos recipientes de GLP deverá ser realizado em veículos autorizados, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a segurança da carga, dos colaboradores e dos consumidores. Os botijões deverão ser transportados na posição adequada, devidamente acondicionados e fixados para evitar deslocamentos, tombamentos ou danos durante o transporte.

**6.3.2.** Os recipientes de GLP deverão estar íntegros, identificados pelo fabricante, com lacre inviolável quando cheios e dentro das condições de uso estabelecidas pelas normas aplicáveis. Não serão comercializados recipientes com sinais de avarias, vazamentos, corrosão excessiva ou qualquer irregularidade que comprometa a segurança.

**6.3.3.** O armazenamento temporário durante o transporte e na área de estocagem deverá ocorrer em local ventilado, protegido de fontes de calor, chamas, faíscas e materiais inflamáveis, respeitando as normas de segurança da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

### **6.4. Recebimento e Conferência**

**6.4.1.** O recebimento do objeto será feito em duas etapas, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

**6.4.1.1.** Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação quantitativa e conferência da integridade das embalagens;

**6.4.1.2.** Recebimento definitivo, após a verificação qualitativa e aprovação do responsável designado pela Administração, que atestará o cumprimento das especificações.

**6.4.2.** Serão rejeitados os recipientes de GLP que apresentarem sinais de vazamento, avarias, corrosão excessiva, amassamentos que comprometam sua integridade, lacre violado (quando cheios), ausência de identificação obrigatória ou qualquer não conformidade com as especificações técnicas e normas de segurança vigentes.

### **6.5. Substituição de Produtos**

**6.5.1** A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Administração, qualquer recipiente de GLP entregue em desacordo com as especificações técnicas,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Educação  
Merenda Escolar

que apresente vazamento, avarias, lacre violado, corrosão excessiva ou qualquer irregularidade que comprometa a segurança ou a utilização do produto..

### **6.6. Responsabilidades da Contratada**

**6.6.1.** Cumprir rigorosamente os prazos, locais e condições de entrega;

**6.6.2** Manter pessoal devidamente capacitado, treinado e uniformizado para o transporte e a entrega dos recipientes de GLP, observando as normas de segurança do trabalho, prevenção de acidentes e demais legislações aplicáveis ao transporte e manuseio de gás liquefeito de petróleo.

**6.6.3.** Arcar com todas as despesas de transporte, carga, descarga e acondicionamento até o recebimento definitivo dos produtos.

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. A gestão do contrato decorrente deste Termo de Referência será realizada conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade, com vistas a assegurar a adequada execução contratual e o atendimento às necessidades da Administração Municipal.

#### **7.2. Designação dos Gestores e Fiscais do Contrato**

**7.2.1.** A autoridade competente designará, por meio de portaria específica, um(a) gestor(a) do contrato e um ou mais fiscais, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.2.** O gestor do contrato será responsável pela coordenação geral da execução contratual, comunicação com a contratada, controle de prazos e instrução de eventuais aditivos ou sanções, sendo este designado ao Sr. Maxwell Ximenes Lourenço, matrícula 6280.

**7.2.3.** O(s) fiscal(is) do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento direto da entrega dos produtos, verificação da conformidade dos itens com as especificações técnicas, conferência de notas fiscais, quantitativos dos processos, prazos de entrega e condições de transporte e armazenamento, sendo esta designada a Sr. Vinicius Alves Rodrigues, matrícula 6672.

### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE RECEBIMENTO**

#### **8.1. Critérios de Medição**

**8.1.1.** Por se tratar de fornecimento de bens, a medição será realizada com base nas quantidades efetivamente entregues e atestadas pelos fiscais designados, conforme os pedidos de fornecimento emitidos pela Administração.

**8.1.2.** Cada entrega será medida por item e por unidade de medida, conforme o Termo de Referência e a proposta vencedora.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Educação  
Merenda Escolar

**8.1.3.** A medição servirá de base para o atesto e a liquidação da despesa, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratuais.

### **8.2. Critérios de Recebimento**

**8.2.1.** O recebimento dos bens observará o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, sendo dividido em duas etapas:

### **8.3. Prazos de Entrega e Recebimento**

**8.3.1.** Os bens deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessas parceladas, no(s) local(is) e endereço(s) a ser(em) definido(s) pela Administração.

**8.3.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação da contratada, às suas custas e sem prejuízo de penalidades.

**8.3.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**8.3.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências adicionais para aferição do cumprimento das exigências contratuais.

**8.3.5.** Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa ser comunicada para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

**8.3.6.** O prazo para solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou saneamento da nota fiscal durante a análise prévia à liquidação da despesa não será computado para fins do recebimento definitivo.

### **8.4. Rejeição e Substituição de Produtos**

**8.4.1.** A contratada deverá substituir imediatamente os produtos rejeitados, no prazo previsto, sem ônus adicional para a Administração.

**8.4.2.** O não atendimento das exigências sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Educação  
Merenda Escolar

### **8.5. Responsabilidade da Contratada**

8.5.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez, segurança e qualidade dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, respondendo a contratada por eventuais vícios ou falhas detectadas posteriormente.

### **9. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

**9.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

### **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**10.1.** A seleção do fornecedor será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas aplicáveis à matéria.

**10.2.** Serão considerados habilitados os licitantes que comprovarem o atendimento às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, conforme previsto na legislação vigente.

**10.3.** Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos arts. 36 e 37 da Lei nº 14.133/2021, observando-se, prioritariamente, o benefício a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.4.** A adjudicação será atribuída ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a entrega dos produtos conforme os padrões de qualidade exigidos, com documentação regular e pleno atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

### **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O valor estimado da contratação é de R\$ 230.462,03 (Duzentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e três centavos.).

### **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação  
Merenda Escolar

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas das Secretarias indicadas, consignadas no orçamento do exercício de 2026.

Setor / Unidade	Dotação	Fonte(s)
Educação (Ensino Fundamental)	205	1.500.99
Educação (Ensino Infantil - Pré)	239	1.500.99 / 1.552.99
Educação (Ensino Infantil - Creche)	240	1.500.99 / 1.552.99
Saúde (CAPS)	344	1.500.95 / 1.621.99
Social (Unidade de Atendimento Institucional)	410	1.500.99 / 1.661.99
Social (Sopão)	441	1.500.99
Obras	454	1.500.99

Elói Mendes/MG, 30 de junho de 2026.

**Vinicius Alves Rodrigues**

Nutricionista da Educação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 387A-D451-2537-03E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS ALVES RODRIGUES (CPF 152.XXX.XXX-90) em 30/06/2026 12:19:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAXWEL XIMENES LOURENÇO (CPF 074.XXX.XXX-67) em 30/06/2026 13:44:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/387A-D451-2537-03E6>